PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 825, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei-

Art. 1º. - Ficam suplementadas, no valor de / NCr$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente e destinadas às seguintes categorias econômicas e funções do govêrno conforme determina a lei federal nº. 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

III - Diretoria de Finanças
Encargos Municipais
3.215.66 - Subvenções Sociais
3.215.66 - b) - Comissão Municipal de Esportes.....NCr$ 3.000,00
3.250.81 - Contribuição para Previdência Social
Ao I.N.P.S.....NCr$ 8.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

a) Serviço de Assistência Social
3.120.83 - Material de Consumo
III - Viagens, estadias etc.....NCr$ 500,00
s o m a.....NCr$11.500,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações de verbas do orçamento/ vigente-

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
OBRAS PÚBLICAS

4.110.61 - Despesas de Capital
a) Construção de salas para o pré-primário do G.E. Barão de Monte Santo.(parcial).....NCr$ 6.900,00
b) Construçaõ de salas para o pré-primário do G.E. João Cid Godoy (parcial).....NCr$ 2.600,00
c) Construção de salas para o pré-primário do G.E. Maestro Justino de Castro (parcial)...NCr$ 2.000,00
s o m a.....NCr$11.500,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de setembro de 1.969

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaldini

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 825

AUTOGRAFO Nº. 55 DE 1969

Projeto de lei, 69/69

Art. 1º - Ficam suplementadas, no valor de NCr$11.500 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente e destinadas às seguintes categorias econômicas e funções govêrno conforme determina a lei federal nº.4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

III -Diretoria de Finanças

Encargos Municipais

3.215.66 - Subvenções Sociais

3.215.66 - b) Comissão Municipal de Esportes.....NCr$. 3.000,

3.250.81 - Contribuição para Previdência Social

Ao I.N.P.S.....NCr$. 8.000,

BEM ESTAR SOCIAL

a) Serviço de Assistência Social

3.120.83 - Material de Consumo

III -Viagens, estadias etc.....NCr$. 500,

Soma.....NCr$.11.500,

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações de verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

OBRAS PÚBLICAS

4.110.61 - Despesas de Capital

a) Construção de salas para pré-primário do G.E. Barão de Monte Santo (parcial).....NCr$. 6.900,

b) Construção de salas para o pré-primário G.E.João Cid Godoy (parcial).....NCr$. 2.600,

c) Construção de salas para o pré-primário G.E. Maestro Justino de Castro (parcialmente).....NCr$. 2.000,

Soma.....NCr$.11.500,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1969.

Presidente

Secretário